



PREF. M. CB - TO 104
 PROC. n° _____
 FLS n° 23
 Ass: _____

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

4ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob a Denominação Social de: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. e terá sede e domicílio na Rua D, QD 04, casa 08 Conjunto Nova Vitória, Imperatriz - Ma., CEP- 65915-030. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O objeto social da empresa é: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Clausula Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 1.000 cotas no valor nominal de R\$ 20,00 (vinte reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócio	Quant Quotas	Vr Unit	Total
ANTONIO PEREIRA LOPES	900	20,00	18.000,00
MARIA APARECIDA LOPES MORAES	100	20,00	2.000,00
Total.....	1.000		20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



[Handwritten signatures]

PREF. M. C. S. TO

PROC. n° _____

FLS n° _____

Ass: _____

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

Cláusula Quarta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/1999 e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002.)

Clausula Sexta-(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio Antonio Pereira Lopes com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula Oitava - Os sócios no exercício da administração na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de Pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



Antônio Pereira Lopes

[Assinatura]

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 104

FLS n° 25

Ass: 25

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

Cáusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima Primeira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Clausula Décima Segunda- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13º deste instrumento.

Clausula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula Décima Quarta - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei 3708 de 10/Janeiro/1919 e, noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREF. M. CB. TO
 PROC. n° 104
 FLS n° 20
 Ass: _____

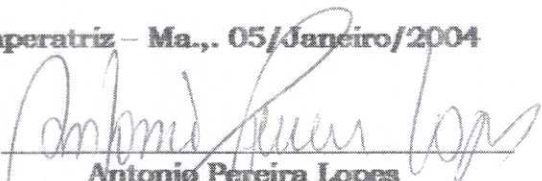
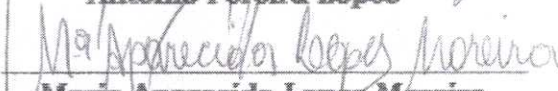
ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

Clausula Décima Quinta – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o Foro desta Comarca de Imperatriz – Ma., para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

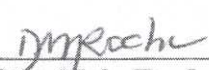
E por se acharem justos e contratados, firmam tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo.

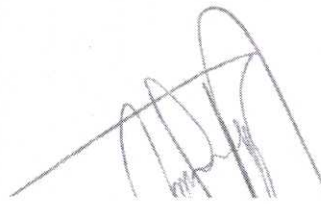
Imperatriz – Ma., 05/Janeiro/2004


 Antonio Pereira Lopes

 Maria Aparecida Lopes Moreira

TESTEMUNHAS:

1) 
 José Elcias Alves Rocha
 Ident. M. 433.679-SSP-MG.

2) 
 Didima Melo Rocha
 Ident. 23.304.432.002-6 - SSP-Ma.





DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. **ANTONIO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua D, QD. 04 Casa 15 - Conj. Vitória - Imperatriz/MA - portador da Cédula de Identidade RG nº 1633255/SSP/PA e CPF - nº 282.353.632-91.
2. **MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA**, brasileira, casada, Comerciante, residente e domiciliada na Rua D, QD. 04 Casa 15 - Conj. Vitória - Imperatriz/MA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2339237/SSP/PA e CPF - nº 362.948.022-53.

Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis pelas cláusulas e condições seguintes:

I - A sociedade reger-se-á sob a denominação de **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua D, QD. 04 Casa 08 - Conjunto Vitória - CEP 65900-000.

II - O objetivo da sociedade é de comércio e representações de medicamentos, material médico hospitalar, laboratoriais, odontológicos e equipamentos em geral.

III - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades na data da assinatura deste contrato.

IV - O Capital Social subscrito, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 1.000 cotas no valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma, indivisíveis, que serão subscrita e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

ANTONIO PEREIRA LOPES, subscrive 900 (novecentas) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e integralizará no prazo máximo de 12 meses, em moeda corrente nacional.

MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA, subscrive 100 (cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

V - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos artigos 2.º Da Lei nº 3.708 de 10 Janeiro de 1919.

VI - O Sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, com antecedência de 30 (trinta) dias. A discriminação do preço, prazo e forma de pagamento, será feita pela empresa, para que seus sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o qual deverão fazer dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação, ou maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, inclusive a terceiros.

VII - A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO PEREIRA LOPES**, que terá amplos poderes para representá-la em qualquer ato comercial, fiscal, jurídico, não podendo, entretanto, usar o nome da sociedade praticar atos contrários e diferentes do objetivo social.

VIII - É vedado aos sócios, a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções para terceiros, em nome da Empresa.



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 58
FLS n° 109
Ass: [assinatura]



CERTIFICADO
Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob:
NIRE 21200746069-0
EM 19/10/99

[assinatura]
Luísa M. O. da Costa Frezão
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Francisco Gomes Passos, 114 - Santa Luz, São Luís - MA 65060-000
Fone: (98) 3222-1111 - Fax: (98) 3222-1112 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 5.635/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43280701201042200706-2; Data: 07/01/2020 10:44:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14706-2WWB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 2404
 FLS n° 24
 Ass: [assinatura]

IX - Os poderes do Sócio-Gerente, limitar-se-ão às ações definidas como Objeto da Empresa, constante do Item II, deste Contrato Social.

X - O ano social será considerado como o Ano Civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionais a cotas de capital de cada sócio, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

XI - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

XII - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

XIII - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

XIV - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

XV - A interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa.

XVI - Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas os direitos do sócio falecido serão exercidos pelos herdeiros, na forma da lei.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e datam, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigado-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imperatriz/MA 08 de Outubro de 1999.

[assinatura]
ANTONIO FERREIRA LOPES
[assinatura]
MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA

[assinatura]
1ª - Raimundo Nonato Oliveira da Silva
 CI - 417.296/SSP/MA
 CPF - 146.895.883-68

[assinatura]
2ª - Maria do Remédio Castro Corrêa
 CI - 1.503.870/SSP/MA
 CPF - 412.972.293-04



PREF. M. CB - TO
 PROC. n° 104
 FLS n° 30
 Ass: _____



CERTIFICADO
 Certifico que este documento está
 arquivado na Junta Comercial do
 Estado do Maranhão sob:

NIRE 2120046069-0
 EM 19/10/1999

Luisa M. G. da Costa Frozão
 DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC
 REGIONAL IMPERATRIZ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.370-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Das Laranjeiras - Joo Pessoa/PB - CEP 53020-000 - Fone: (31) 3244-5416 - Fax: (31) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V R.J. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43280701201042200706-4; Data: 07/01/2020 10:44:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14704-MW93;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Certifico que esta reprodução é cópia autêntica do
 documento original arquivado nesta JUCEMA sob o
 21200460690, datado de 19/10/1999. Constando em
 Posteriotes) São Luis (MA), 28/ Janeiro 2016

Marcio Patrício Souza
 Chefe do Esc. Reg. de Imperatriz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	104
FLS n°	31
Ass:	

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2020 14:58:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1427044

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 11:00:37 (hora local)**.

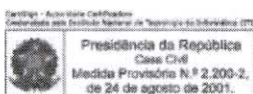
¹**Código de Autenticação Digital:** 43280701201042200596-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

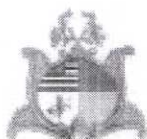
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b237e87509f72e2f8a7bcfc0687f6ffb1c2d37affdc0581a09cc873bbee8ac1311343777b8ead1cef5a79b78a1a48d80553754a9b84a835bf24ee1b67c33a16b9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREF. M. CB - TO
PROC. n° 104
FLS n° 32
Ass: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 040652/20

Data da

25/08/2020 10:56:25

Inscrição Estadual: 121808980

CPF/CNPJ: 03460198000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA ME

Endereço: ROD BR 010, 12 QUADRAB

LOTE 12 CEP: 65915050

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93068279781	24/01/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068541881	26/02/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070207662	24/07/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070811358	24/09/2018	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/08/2020 16:52:49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 104
FLS n° 33
Ass: _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2020 14:55:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1427042

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2021 11:00:37 (hora local)**.

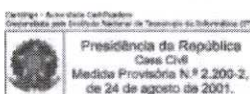
¹**Código de Autenticação Digital:** 43280701201042200706-1 a 43280701201042200706-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b237e87509f72e2f8a7bfc0687f6ffb1f7656c4b24e09b487df97082b6bf10691343777b8ead1cef5a79b78a1a48d805a41b17c405972a25876cfb60bac76fd3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 104
FLS n° 34
Ass: α

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.460.198/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA VIDA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-010	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 12
--------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.915-050	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO NOVA VITORIA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAVIDA2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-8083
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2020 às 10:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 104

FLS n° 35

Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

ANTONIO PEREIRA LOPES

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
0448011020121 SESP MA

CPF 282.353.632-91 DATA NASCIMENTO 20/05/1967

FILIAÇÃO
ERNESTINO PEREIRA LIMA
MARIA SANTANA LOPES

PERMISSÃO ☒ ACC ☒ CAT. HAB. AD

NR REGISTRO 00186747290 VALIDADE 26/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 27/01/1988

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Antonio Pereira Lopes*

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 27/04/2017

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

26638921419
MA035165756

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1393007606

PROIBIDO PLASTIFICAR 1393007606

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1515 - Bairro São Carlos - Joo Pessoa/PB - CEP 58050-900 - PB - Tel: (35) 3241-0001 - Fax: (35) 3241-0002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43280512191641300703-1; Data: 05/12/2019 16:53:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM54070-9F9Q.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Menezes Cavalcanti
Tábu

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	36104
FLS n°	36104
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ: 03.460.198/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:22 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **0CA5.DE44.198A.5F7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	38 104
FLS n°	
Ass:	

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2019 08:58:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1408684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 17:10:00 (hora local)**.

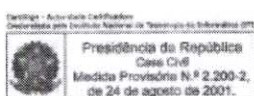
Código de Autenticação Digital: 43280512191641300703-1

Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39a39c653ca7063f6a8cdc0e9553cf366381343777b8ead1cef5a79b78a1a48d805f28fae8e69918622ac84e3227a7d62e2





PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	39104
FLS n°	39
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 038888/20

Data da

19/05/2020 12:16:06

Inscrição Estadual: 121808980

CPF/CNPJ: 03460198000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA ME

Endereço: ROD BR 010, 12 QUADRAB

LOTE 12 CEP: 65915050

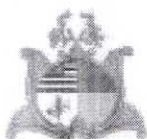
Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	21364000102	02/12/2013	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21464000015	30/01/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21464000042	13/06/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21464000060	19/08/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000015	03/02/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000057	09/04/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000065	27/04/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000087	03/06/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000092	30/06/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000105	10/08/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000106	01/09/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000115	24/09/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21564000136	23/11/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000013	03/02/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000068	05/05/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000088	07/06/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000109	02/08/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000140	02/09/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000161	06/10/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000179	11/11/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21764000013	23/01/2017	PARCELADO



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 104
FLS n° 40
Ass: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 038888/20

Data da

19/05/2020 12:16:06

Inscrição Estadual: 121808980

CPF/CNPJ: 03460198000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA ME

Endereço: ROD BR 010, 12 QUADRA B

LOTE 12 CEP: 65915050

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93068279781	24/01/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068279781	24/01/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068279781	24/01/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068541881	26/02/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068541881	26/02/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93068541881	26/02/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070207662	24/07/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070207662	24/07/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070207662	24/07/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070811358	24/09/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070811358	24/09/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93070811358	24/09/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93071818183	24/12/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93071818183	24/12/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93071818183	24/12/2018	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072055561	24/01/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072055561	24/01/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93072055561	24/01/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074790126	25/11/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074790126	25/11/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93074790126	25/11/2019	PARCELADO



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	104
FLS n°	41
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 038888/20

Data da

19/05/2020 12:16:06

Inscrição Estadual: 121808980

CPF/CNPJ: 03460198000184

Razão Social: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA ME

Endereço: ROD BR 010, 12 QUADRAB

LOTE 12 CEP: 65915050

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93075111296	24/12/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075111296	24/12/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075111296	24/12/2019	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075367370	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075367370	24/01/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93075367370	24/01/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2020 08:26:46